



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **UMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.000834/2023-02**

Interessado: **OLEKSANDRA MANOLOVA**

1. Trata-se de recurso apresentado por OLEKSANDRA MANOLOVA, devidamente representada por procurador legalmente constituído, contra a multa no valor de R\$ 170,00 referente ao AI N° 1348_01058_2023, que ultrapassou 34 dias, aplicada em 25/02/2025, por infração ao disposto no art. 109, inciso II, da Lei n° 13.445/2017, razão pela qual foi devidamente autuada, uma vez que se encontrava em situação irregular no território nacional.
2. A recorrente alega que não conseguiu retornar ao seu país de origem dentro do prazo autorizado devido à impossibilidade de alterar as datas de seu voo com a companhia aérea TAP Portugal, em razão de custo elevado. Declara ainda enfrentar dificuldades financeiras decorrentes de desemprego, situação agravada pela desvalorização da moeda ucraniana.
3. Entretanto, a defesa apresentada não está acompanhada de documentos oficiais que comprovem de forma suficiente os impedimentos alegados. O registro parcial de conversa com a companhia aérea não possui valor probatório que permita comprovar a efetiva impossibilidade de remarcação ou reembolso, tampouco há comprovação formal de hipossuficiência financeira.
4. Após análise, verifica-se que a aplicação da sanção administrativa está amparada no art. 109, II, da Lei n° 13.445/2017, que prevê penalidade para o estrangeiro que permanecer no país após expirado o prazo legal de estada.
5. Diante da ausência de comprovação objetiva dos fatos alegados, indefere-se o pedido de cancelamento da multa, mantendo-se integralmente o auto de infração.
6. À UMIG para as providências de praxe, com a devida comunicação à interessada e/ou seu representante legal quanto ao indeferimento do recurso.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 23/07/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141303770&crc=559BC36E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141303770&crc=559BC36E).
Código verificador: **141303770** e Código CRC: **559BC36E**.

Referência: Processo nº 08704.000834/2023-02

SEI nº 141303770